



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa , - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

## FLUXOGRAMA

### FLUXO DISCIPLINAR DISCENTE

#### 1. AMBIENTE: SALA DE AULA

##### 1.1. OCORRÊNCIA COMUM:

1.1.1. **Primeira ocorrência:** Professor intervém, orientando o estudante, em particular, sobre a conduta apresentada.

1.1.2. **Reincidência:** professor (a) solicita o apoio do assistente de alunos, o qual acompanha o estudante para atendimento até a Coordenação de Curso, em caso de ausência, encaminhar para a Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP):

Estas coordenações farão diálogo, registro, orientação e comunicação à família ou convocação do responsável legal, de acordo com a análise da Coordenação sobre a gravidade do ocorrido (leve, moderada, grave), para atendimento presencial, orientações e assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso, dependendo da gravidade da ocorrência.

A depender da gravidade da ocorrência, o (a) estudante recebe **ADVERTÊNCIA VERBAL ou ESCRITA**, é atendido (a), orientado (a). A Coordenação de Curso ou Coordenação Técnico-Pedagógica comunica os pais, registra atendimento e o estudante retorna para sala de aula.

Em caso de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, a Coordenação de Curso convoca um responsável legal para atendimento presencial junto com o estudante, o (a) estudante recebe ADVERTÊNCIA POR ESCRITO para orientações educativas e assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Em caso de **descumprimento do Termo de Responsabilidade e Compromisso**, o estudante poderá:

- a) ter aplicada medida socioeducativa pela equipe multidisciplinar do Campus em diálogo com a Coordenação de Curso;
- b) ser suspenso, de acordo com análise do Setor do Ensino (Direção de Ensino, CTP, CAE e Coordenação de Curso).

Em caso de reincidência de ocorrências, a Coordenação de Curso poderá enviar diretamente para Direção de Ensino e esta enviará para Direção Geral para analisar a necessidade de abertura de processo disciplinar.

1.1.3. Em caso de ocorrências graves, a Coordenação de Curso deverá enviar diretamente para Direção de Ensino que solicitará à Direção Geral a análise da necessidade de abertura de Comissão Disciplinar discente.

As Coordenações deverão fazer encaminhamento para a CAE (Coordenação de Assuntos Estudantis), quando identificada a necessidade pela

equipe de apoio psicossocial e/ou ações educativas.

1.2. **OCORRÊNCIA POR UTILIZAÇÃO DO CELULAR** (*exceto utilização para fins pedagógicos solicitada pelo(a) professor(a)*):

1.2.1. Professor (a) solicita apoio ao assistente de alunos, o (a) qual acompanha o (a) estudante para atendimento até a Coordenação de curso, em caso de ausência, acompanha à Coordenação Técnico-pedagógica:

O (a) estudante recebe **ADVERTÊNCIA VERBAL**, é atendido, orientado. A Coordenação de Curso ou Coordenação Técnico-Pedagógica comunica os pais, registra atendimento e o estudante retorna para sala de aula.

1.2.2. **Reincidência:** A Coordenação convoca um responsável legal para atendimento presencial junto com o estudante, o (a) estudante recebe **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** para orientações educativas e assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Em caso de descumprimento do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o estudante poderá:

a) ter aplicada medida socioeducativa pela equipe multidisciplinar do Campus em diálogo com a Coordenação de Curso;

b) ser suspenso, de acordo com análise do Setor do Ensino (Direção de Ensino, CTP, CAE e Coordenação de Curso).

Em caso de persistência de ocorrências, a Coordenação de Curso poderá enviar diretamente para Direção de Ensino e esta enviará para Direção Geral para analisar a necessidade de abertura de processo disciplinar.

1.2.3. Em caso de ocorrências graves, a Coordenação de Curso deverá enviar diretamente para Direção de Ensino que solicitará à Direção Geral a análise da necessidade de abertura de Comissão Disciplinar discente.

As Coordenações deverão fazer encaminhamento para a CAE (Coordenação de Assuntos Estudantis), quando identificada a necessidade pela equipe de apoio psicossocial e/ou ações educativas.

## 2. **AMBIENTE: OUTROS ESPAÇOS DE USO COMUM NO CAMPUS**

2.1. **OCORRÊNCIA COMUM:**

2.1.1. O servidor que visualizar a ocorrência **comunica ao assistente de alunos**, o qual acompanha o estudante para atendimento até a coordenação de curso, em caso de ausência, acompanha até a Coordenação técnico-pedagógica.

Estas coordenações farão diálogo, registro, orientação e comunicação à família ou convocação do responsável legal, de acordo com a análise da Coordenação sobre a gravidade do ocorrido (leve, moderada, grave), para atendimento presencial, orientações e assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso, dependendo da gravidade da ocorrência.

A depender da gravidade da ocorrência, o (a) estudante recebe

**ADVERTÊNCIA VERBAL ou ESCRITA**, é atendido, orientado. A Coordenação de Curso ou Coordenação Técnico-Pedagógica comunica os pais, registra atendimento.

Em caso de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, a Coordenação de Curso convoca um responsável legal para atendimento presencial junto com o estudante, o (a) estudante recebe **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** para orientações educativas e assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Em caso de descumprimento do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o estudante poderá ser suspenso ou passar por outra medida disciplinar, de acordo com análise da Coordenação de Curso em diálogo com Conselho de Classe e/ou Colegiado.

2.1.2. **Reincidência** de ocorrências, a Coordenação de Curso poderá enviar diretamente para Direção de Ensino e esta enviará para Direção Geral para analisar a necessidade de abertura de processo disciplinar.

Em caso de ocorrências graves, a Coordenação de Curso deverá enviar diretamente para Direção de Ensino que solicitará à Direção Geral a análise da necessidade de abertura de Comissão Disciplinar discente.

As Coordenações deverão fazer encaminhamento para a CAE (Coordenação de Assuntos Estudantis), quando identificada a necessidade pela equipe de apoio psicossocial e/ou ações educativas.

## 2.2. **OCORRÊNCIA POR UTILIZAÇÃO DO CELULAR:**

2.2.1. Servidor/colaborador que visualizar o estudante utilizando o celular, **comunica o fato ao assistente de alunos**, o qual acompanha o estudante para atendimento até a coordenação de curso, em caso de ausência, acompanha até a Coordenação Técnico-pedagógica:

O (a) estudante recebe **ADVERTÊNCIA VERBAL**, é atendido, orientado. A Coordenação de Curso ou Coordenação Técnico-Pedagógica comunica os pais, registra atendimento e o estudante retorna para sala de aula.

2.2.2. **Reincidência:** A Coordenação convoca um responsável legal para atendimento presencial junto com o estudante, o (a) estudante recebe **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** para orientações educativas e assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Em caso de descumprimento do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o estudante poderá ser suspenso ou passar por outra medida disciplinar, de acordo com análise da Coordenação de Curso em diálogo com Conselho de Classe.

Em caso de persistência de ocorrências, a Coordenação de Curso poderá enviar diretamente para Direção de Ensino e esta enviará para Direção Geral para analisar a necessidade de abertura de processo disciplinar.

Em caso de ocorrências graves, a Coordenação de Curso deverá enviar diretamente para Direção de Ensino que solicitará à Direção Geral a análise da necessidade de abertura de Comissão Disciplinar discente.

As Coordenações deverão fazer encaminhamento para a CAE (Coordenação de Assuntos Estudantis), quando identificada a necessidade pela equipe de apoio psicossocial e/ou ações educativas.

2.2.3. Em caso de **suspensão**, a Coordenação de Curso, Coordenação Técnico-

pedagógica, Coordenação de Assuntos Estudantis e a Direção de Ensino realizarão um diálogo com o estudante e o responsável legal sobre a causa e a consequência da medida disciplinar, bem como orientações educativas ao estudante. Ao retornar, o estudante deverá estar acompanhado de um responsável legal e se apresentar à Direção de Ensino do Campus para orientações e assinatura de um novo Termo de Responsabilidade e Compromisso.

### **3. POSSÍVEIS ENCAMINHAMENTOS FINAIS DAS MEDIDAS DISCIPLINARES:**

#### **3.1. DIREÇÃO-GERAL**

- Comissão Disciplinar (Somente em casos considerados graves pela DG).
  - Processo disciplinar formal solicitado pela Direção de Ensino.

#### **3.2. CCA (COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO)**

- Registrar da medida disciplinar aplicada pela Direção de Ensino.
- Arquivar na pasta acadêmica.

#### **3.3. DEVOLUTIVA PEDAGÓGICA - CTP E CAE**

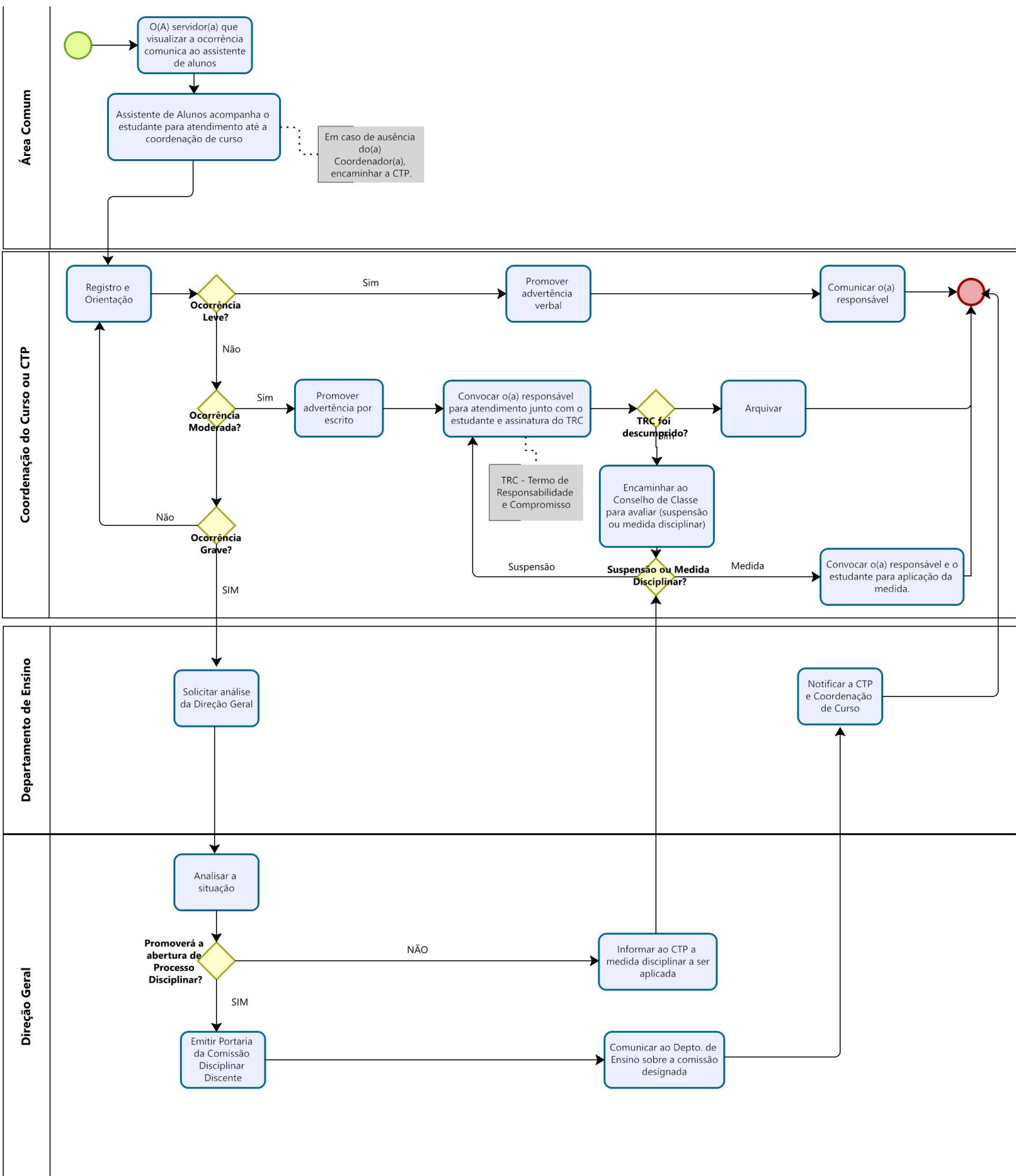
- Após findada medida disciplinar, aplicada pela Direção de Ensino ou Comissão Disciplinar, haverá uma reunião com o estudante e a família para:
  - Escuta e orientações educativas;
  - Assinatura de outro Termo de Responsabilidade e Compromisso;
  - Acompanhamento pedagógico/psicossocial.

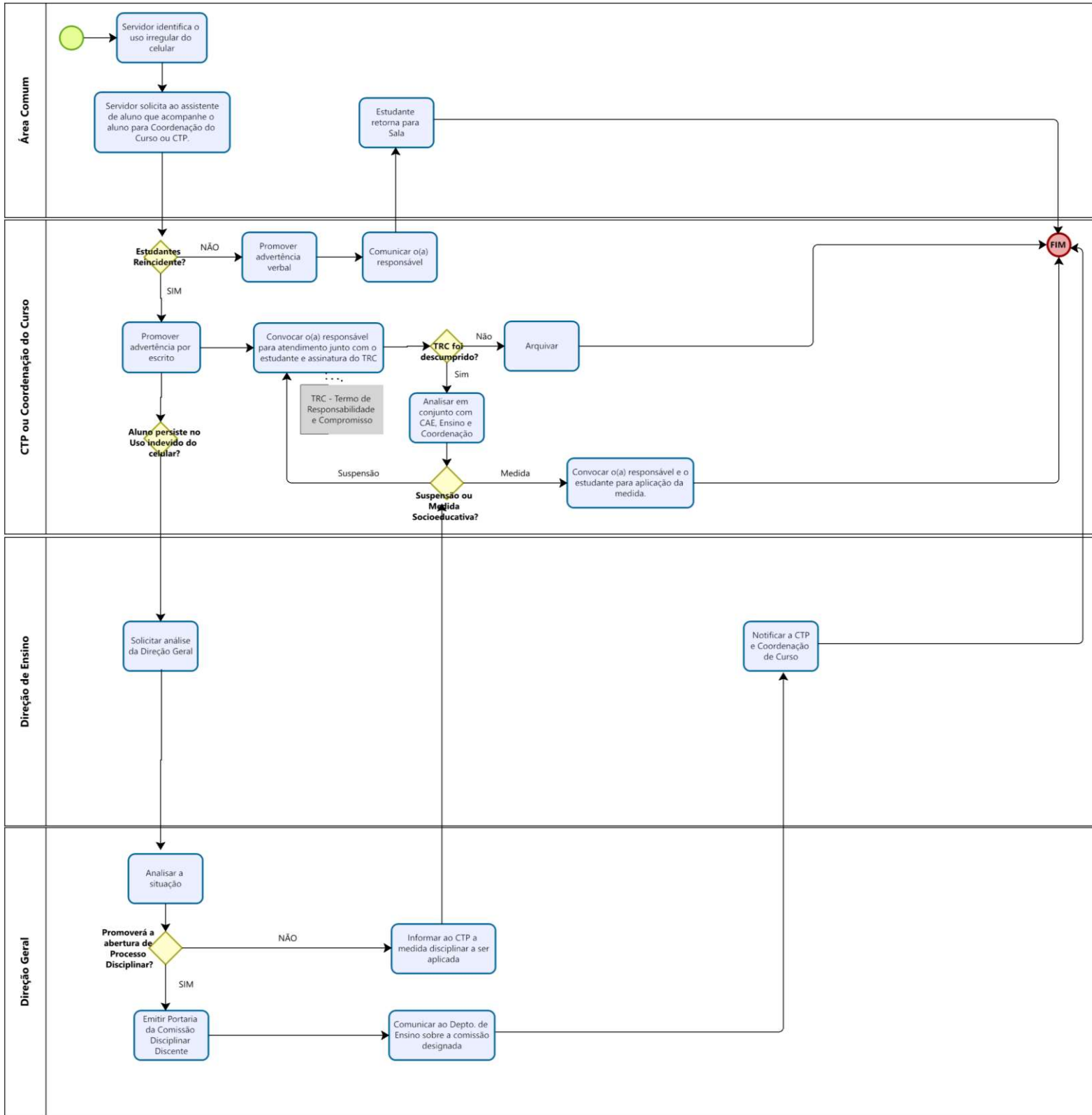


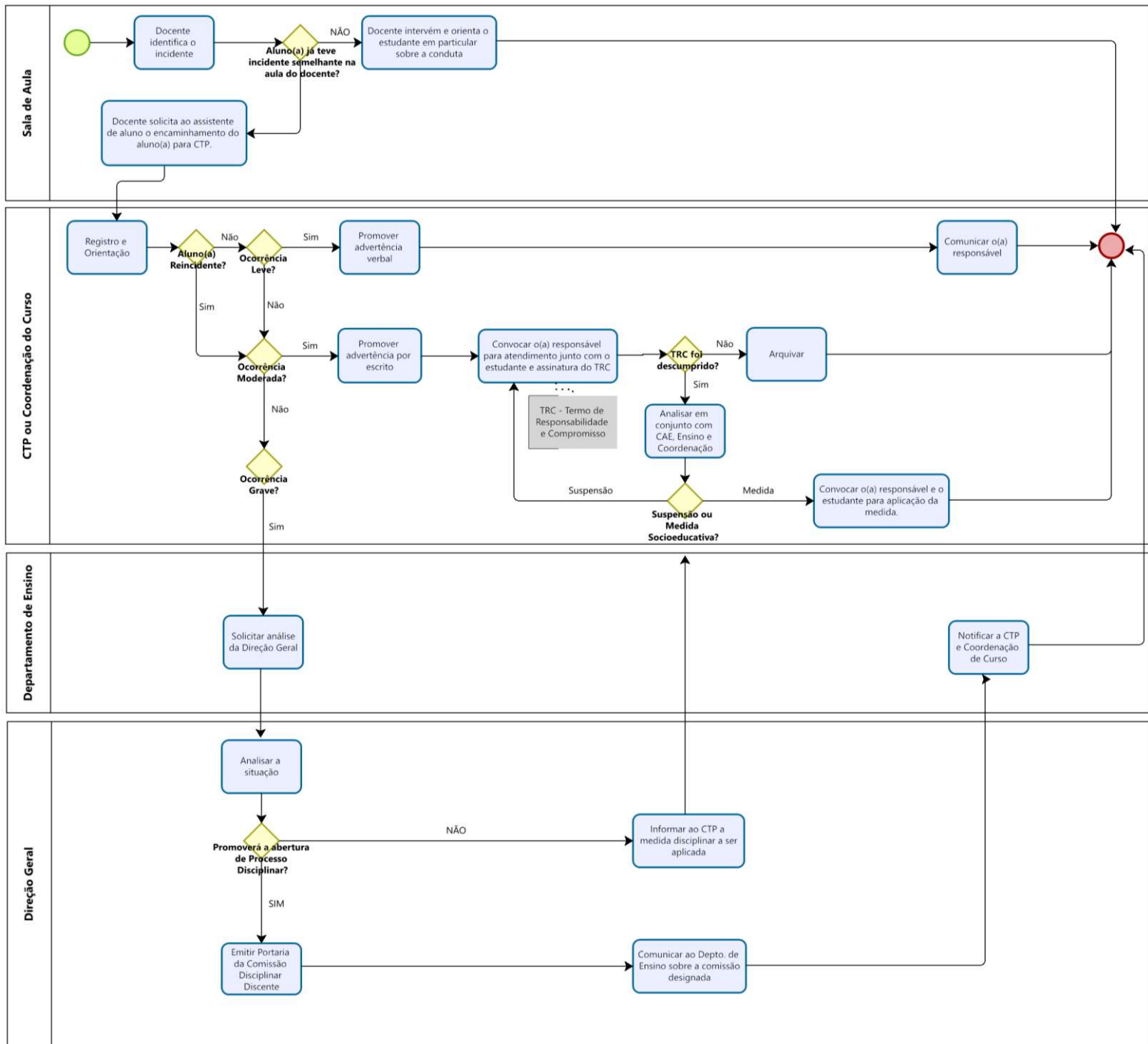
Documento assinado eletronicamente por **Suyane da Silva Castro, Assistente do Departamento de Ensino**, em 27/02/2026, às 14:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

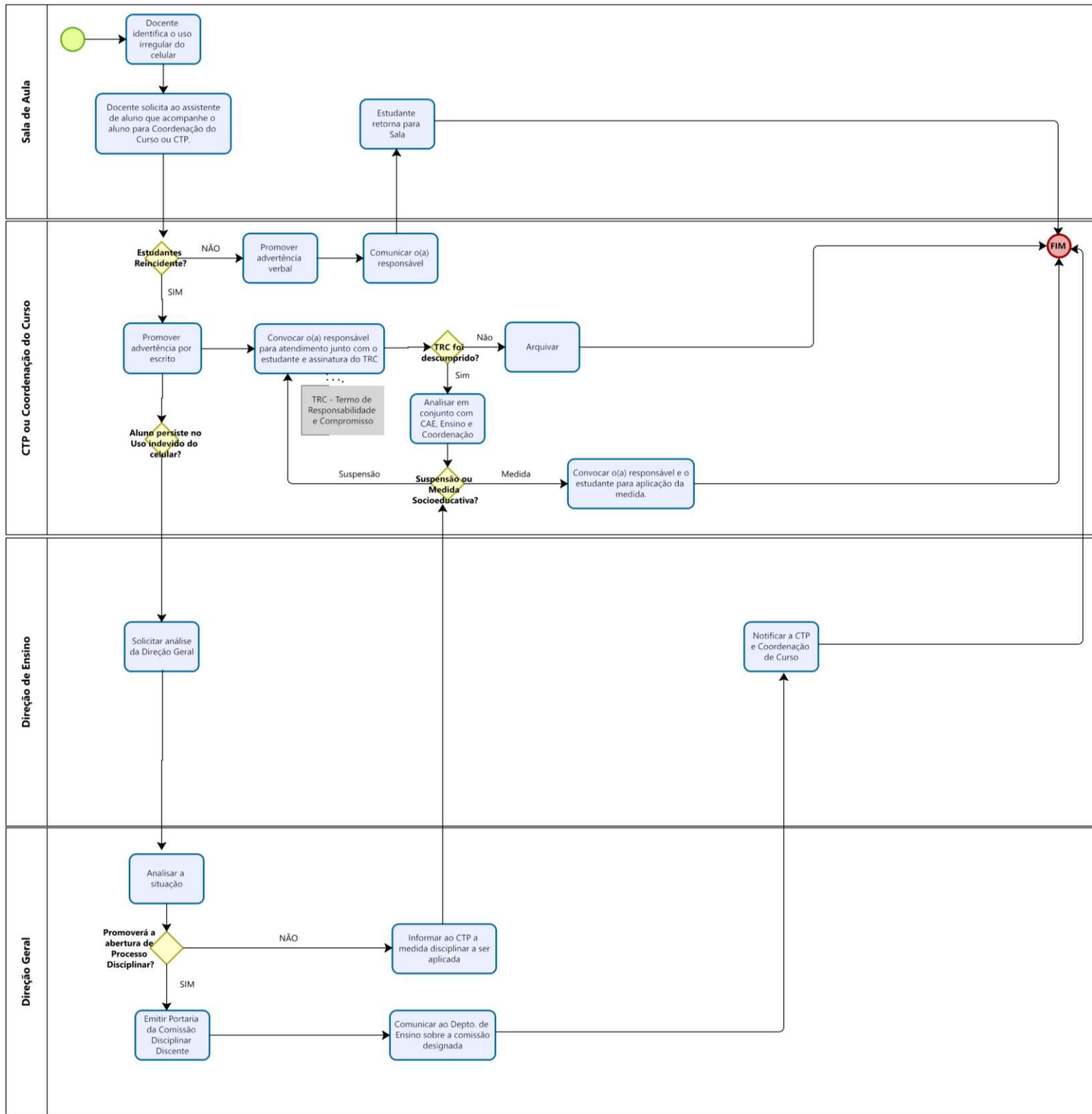


A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8346951** e o código CRC **0CB292F1**.











INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa , - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

## TERMO

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo \_\_\_\_\_, presente \_\_\_\_\_, instrumento, \_\_\_\_\_, o(a) \_\_\_\_\_ estudante \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, do IFCE - Campus Baturité, acompanhado(a) de seu(u) responsável legal \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara que:

Foi devidamente informado(a) acerca da ocorrência registrada em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, relacionada à conduta incompatível com as normas institucionais e o Regulamento da Organização Didática do IFCE.

Após atendimento realizado pela **Coordenação de Curso / Coordenação Técnico-Pedagógica**, foram prestadas orientações educativas, esclarecendo os deveres do(a) estudante no ambiente escolar, bem como as possíveis consequências em caso de reincidência ou descumprimento deste termo, conforme o Fluxo Disciplinar Discente vigente.

Diante disso, o(a) estudante compromete-se a:

1. Respeitar as normas institucionais, o Regulamento da Organização Didática do IFCE e as orientações dos servidores do IFCE;
2. Manter conduta compatível com o ambiente escolar, em sala de aula e demais espaços do campus;
3. Cumprir as orientações pedagógicas estabelecidas pela Coordenação e/ou equipe multidisciplinar;
4. Não reincidir na conduta que motivou o presente atendimento.

Fica ciente o(a) estudante e seu(u) responsável legal de que o **descumprimento deste termo** poderá acarretar:

- Aplicação de medidas socioeducativas;
- Suspensão;
- Encaminhamento à Direção de Ensino e, se necessário, à Direção-Geral para análise de abertura de processo disciplinar.

E, por estarem cientes e de acordo, firmam o presente termo.

Baturité, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

---

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

---

ASSINATURA DA COORDENAÇÃO DO CURSO / COORDENAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA



Documento assinado eletronicamente por **Suyane da Silva Castro, Assistente do Departamento de Ensino**, em 27/02/2026, às 14:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8347193** e o código CRC **669AA707**.

---

23484.001533/2025-85

8347193v3



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

## REGISTRO

Processo: 23484.001533/2025-85

Interessado: Tatiana Santos da Paz

### ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O IFCE – Campus Baturité, por meio da **Coordenação de Curso / Coordenação Técnico-Pedagógica**, no uso de suas atribuições, **ADVERTE FORMALMENTE**, para fins educativos, o(a) estudante:

<b>NOME:</b>	
<b>MATRÍCULA:</b>	
<b>CURSO:</b>	

Em razão de ocorrência registrada em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, referente a *(descrever objetivamente a conduta, sem juízo de valor)*, caracterizando reincidência e/ou conduta incompatível com as normas institucionais e com o Regulamento da Organização Didática do IFCE.

Ressalta-se que o(a) estudante já recebeu orientações prévias, conforme previsto no Fluxo Disciplinar Discente do Campus Baturité, e que esta advertência tem caráter **pedagógico e educativo**, visando à reflexão e à mudança de conduta.

O(a) estudante e seu(ua) responsável legal foram devidamente informados de que:

- Novas reincidências poderão resultar em medidas disciplinares mais severas;
- Poderá haver aplicação de medidas socioeducativas, suspensão ou encaminhamento à Direção de Ensino e Direção-Geral.

Esta advertência foi apresentada e explicada em atendimento presencial, com assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Baturité, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

---

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

---

ASSINATURA DA COORDENAÇÃO DO CURSO / COORDENAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA

---



Documento assinado eletronicamente por **Suyane da Silva Castro, Assistente do Departamento de Ensino**, em 27/02/2026, às 14:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8347281** e o código CRC **FB26230C**.

---

23484.001533/2025-85

8347281v2



3. **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

- ORIENTAÇÃO VERBAL
- COMUNICAÇÃO À FAMÍLIA
- ADVERTÊNCIA VERBAL
- ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
- ASSINATURA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
- ENCAMINHAMENTO À CAE
- ENCAMINHAMENTO À DIREÇÃO DE ENSINO

4. **OBSERVAÇÕES:**

5. **RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO:**

NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A):

MATRÍCULA SIAPE:



Documento assinado eletronicamente por **Suyane da Silva Castro, Assistente do Departamento de Ensino**, em 27/02/2026, às 14:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8347349** e o código CRC **CBC462AD**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

## CONVOCAÇÃO

Processo: 23484.001533/2025-85

Interessado: Tatiana Santos da Paz

A Coordenação Técnico Pedagógica ou Coordenação do Curso \_\_\_\_\_, do IFCE - Campus Baturité, **c o n v o c a** o(a) responsável legal pelo(a) estudante \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, para comparecer ao campus no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ h, para tratar de assunto relacionado à conduta acadêmica do(a) estudante.

O comparecimento é indispensável para orientações educativas e encaminhamentos previstos no Fluxo Disciplinar Discente.

Atenciosamente,

---

ASSINATURA DA COORDENAÇÃO DO CURSO / COORDENAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA



Documento assinado eletronicamente por **Suyane da Silva Castro, Assistente do Departamento de Ensino**, em 27/02/2026, às 14:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8347441** e o código CRC **EDE2A940**.

---

23484.001533/2025-85

8347441v2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

## TERMO DE CIÊNCIA

Processo: 23484.001533/2025-85

Interessado: Tatiana Santos da Paz

### **TERMO DE CIÊNCIA DE MEDIDA DISCIPLINAR - SUSPENSÃO**

Declaro que fui informado(a) acerca da aplicação da medida disciplinar de **SUSPENSÃO**, pelo período de \_\_\_\_\_ dias, ao(à) estudante \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, conforme análise realizada pela equipe multidisciplinar da Direção de Ensino do IFCE - Campus Baturité.

Estou ciente das razões, do período da suspensão e das orientações educativas repassadas, bem como da necessidade de acompanhamento pedagógico e apresentação do(a) estudante ao retorno às atividades.

Baturité, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

---

ASSINATURA DA DIREÇÃO DE ENSINO



Documento assinado eletronicamente por **Suyane da Silva Castro, Assistente do Departamento de Ensino**, em 27/02/2026, às 14:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8347467** e o código CRC **5FF0B175**.